

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Comunicamos que o Termo de Autodenúncia em referência foi reformulado pelo fisco para inclusão de ÂNGELA DIAS DE OLIVEIRA, CPF 091.664.496-00, no polo passivo da obrigação do crédito tributário não contencioso. Informamos que esta notificação se dá apenas a título de ciência e, considerando que o citado crédito tributário se encontra em aberto, o respectivo processo tributário ficará à disposição de V.S.^a, para vista e/ou para pagamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nesta Administração Fazendária de Uberaba. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo canal de atendimento disponível no Portal da SEF - link: <https://atendimento2.fazenda.mg.gov.br/csm>

Termo de Autodenúncia nº: 05.000342708.000

Sujeito Passivo: PIZZA TEMPO CERTO LTDA

I.E.: 004.157360.00-59

End: Avenida Portugal, nº 2819, Loja 05, Bairro Santa Amélia.

Belo Horizonte/MG. CEP: 31.555-000.

Uberaba, 03 de dezembro de 2025.

Wagner José da Silva Júnior

Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

03 2155707 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000056484.72 nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/2021 a 31/12/2024.

Intimado: Diego Rodrigues de Oliveira.

CPF: 28.587.200/0001-01

Endereço: Travessa Antônio Ruiz Martins, 51 B – Bairro Cangaíba

CEP: 03717-160 – São Paulo – SP.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2025.

Marcos Antônio Ribeiro

Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal

03 2155709 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUO ALEGRE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I, c/c art. 10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo INTIMADO do Auto de Início da Ação Fiscal - AIAF nº 10.000054959.01, tendente a apurar a verificação de obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/09/2023 a 30/06/2024. O objeto da auditoria é a verificação do cumprimento das obrigações principais e acessórias, relativas aos débitos de ICMS, levantados através do cruzamento de cartão da empresa 12.659.290 AMÉLIA DAYSE FERNANDES LEONEL RIBEIRO, Inscrição Estadual 004.676227.22-85 e CNPJ 12.659.290/0001-69.

Fica o sócio pessoa física abaixo intimado a apresentar na sede da Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, endereço Av. João Beraldo, nº 986 em Pouso Alegre/MG, no prazo de 07 (sete) dias, a contar desta publicação, Planilha de Detalhamento de vendas das operações realizadas pelo mencionado contribuinte referente aos períodos de 01/09/2023 a 30/06/2024.

Titular Pessoal Física: AMÉLIA DAYSE FERNANDES LEONEL RIBEIRO
Identificação: 012.256.906-76

Endereço: Rua Doutor Luiz Goulart Azevedo, 122, Bairro Avenida, Itajubá – MG – CEP 37.504-014

Empresa: 12.659.290 AMÉLIA DAYSE FERNANDES LEONEL RIBEIRO

Inscrição Estadual: 004.676227.00-85
CNPJ: 12.629.290/0001-69

Pouso Alegre, 02 de dezembro de 2025.

Carlos Eduardo Lima Ferreira

Delegado Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I/c art.10, § 1º, parágrafo único, ambos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000056291.68, tendente a verificar o pagamento do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) Causa Mortis, em função do falecimento de NAPOLEAO JACOB, CPF nº 000.168.291-15, declarado através do protocolo nº 202.201.236.038-1.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, na repartição fazendária Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, Rua Assis Figueiredo, nº 639, Centro, Poços de Caldas/MG, via postal ou com entrega agendada pelo e-mail dipoçosdecaldas@fazenda.mg.gov.br, o comprovante do pagamento do ITCD devido, se houver.

SUJEITO PASSIVO: JOAO MAURO GARCIA JACOB
CPF: 994.150.042.281-91

Município: Brasília/DF

Poços de Caldas, 02 de dezembro de 2025.

Roberto Missaka

Masp 372.507-4

Delegado Fiscal - DF/Poços de Caldas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I/c art.10, § 1º, parágrafo único, ambos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000056287.49, tendente a verificar o pagamento do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) Causa Mortis, em função do falecimento de NAPOLEAO JACOB, CPF nº 000.168.291-15, declarado através do protocolo nº 202.201.236.038-1.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, na repartição fazendária Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, Rua Assis Figueiredo, nº 639, Centro, Poços de Caldas/MG, via postal ou com entrega agendada pelo e-mail dipoçosdecaldas@fazenda.mg.gov.br, o comprovante do pagamento do ITCD devido, se houver.

SUJEITO PASSIVO: ROMULO ATTANAZIO JACOB
CPF: 852.586.281-91

Município: Cristalina/GO

Poços de Caldas, 02 de dezembro de 2025.

Roberto Missaka

Masp 372.507-4

Delegado Fiscal - DF/Poços de Caldas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I/c art.10, § 1º, parágrafo único, ambos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000056284-12, tendente a verificar o pagamento do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) Causa Mortis, em função do falecimento de NAPOLEAO JACOB, CPF nº 000.168.291-15, declarado através do protocolo nº 202.201.236.038-1.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, na repartição fazendária Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, Rua Assis Figueiredo, nº 639, Centro, Poços de Caldas/MG, via postal ou com entrega agendada pelo e-mail dipoçosdecaldas@fazenda.mg.gov.br, o comprovante do pagamento do ITCD devido, se houver.

SUJEITO PASSIVO: HENRIQUE GOMES JACOB
CPF: 994.427.951-04

Município: BRASÍLIA/DF

Poços de Caldas, 02 de dezembro de 2025.

Roberto Missaka

Masp 372.507-4

Delegado Fiscal - DF/Poços de Caldas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I/c art.10, § 1º, parágrafo único, ambos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000054682.88, tendente a verificar o pagamento do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) Causa Mortis, em função do falecimento de NAPOLEAO JACOB, CPF nº 000.168.291-15, declarado através do protocolo nº 202.201.236.038-1.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, na repartição fazendária Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, Rua Assis Figueiredo, nº 639, Centro, Poços de Caldas/MG, via postal ou com entrega agendada pelo e-mail dipoçosdecaldas@fazenda.mg.gov.br, o comprovante do pagamento do ITCD devido, se houver.

SUJEITO PASSIVO: PATRICIA RODRIGUES VIEIRA DANTAS
CPF: 797.818.451-04

Município: BRASÍLIA/DF

Poços de Caldas, 02 de dezembro de 2025.

Roberto Missaka

Masp 372.507-4

Delegado Fiscal - DF/Poços de Caldas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA 2º NIVEL POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO – EDITAL 019.359/2025

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts., 60, inciso V, 70, §3º, 71 e 75, todos do RICMS/23, aprovado pelo Decreto nº 48.589/23, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios NÓTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dia) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 70, inciso I, do RICMS/23.

Município: Pousos Alegre.

Inscrição Estadual - Nome Empresarial
002702657.00-64 RECICLAGEM SAO CRISTOVAO LIMITADA

Pousos Alegre, 03 de dezembro de 2025.

Moisés de Souza

Chefe da Administração fazendária de Pousos Alegre/em exercício

AF/2ºNÍVEL/TRÊS CORAÇÕES – SRF II - VARGINHA
INTIMAÇÃO – TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Comunicamos que, nos termos do art 55, §2º, inciso I, da Lei nº 6.763/75, com redação dada pelo art 5º e vigência estabelecida no art 18, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 25.378, de 23 de julho de 2025, o lançamento concernente ao PTA abaixo relacionado foi alterado pela Delegacia Fiscal 2º Nível/Varginha, para ajustar o valor da multa isolada ao novo limite de 50% do valor do imposto incidente na operação ou prestação, em decorrência da retroatividade dos efeitos de "lei mais benéfica", nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c" do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966). As modificações resultaram em uma redução no valor da multa isolada lançada. Os documentos que demonstram as modificações realizadas no lançamento foram incluídos no PTA, por meio dos Anexos: 1 - Planilha do Demonstrativo do Crédito Tributário, 2 - Novo DCT e 3- Termo de Retificação e Ratificação do Crédito Tributário. Ressaltamos que esta científicação não implica na reabertura de prazo para aditamento da impugnação ou pagamento, devendo o crédito tributário seguir seu curso normal de tramitação administrativa. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 154 – Centro - CEP 37.410.137, Três Corações/MG – Fone 35 – 3231-2764 PTA 01.003069967.13

Cobrigado: Kelly Cristina Angelo Comércio - CNPJ: 18.14441/0001-22

End. Rua Doutor José Biscaro, 30 – Centro – Varginha/MG – CEP 37.004.000

Cobrigado: Kelly Cristina Angelo - CPF: 886661236-72

End. Rua João Braga, 64 – Vila Ipiranga – Varginha/MG – CEP 37.004.190

Sujeito Passivo: Paulo Sérgio Martins de Miranda
CPF: 825015646-34

End. Rua Pascoal Moreira Cabral, 119 – Parque Bandeirantes – Três Corações CEP 37.417.534

Três Corações, 03 de dezembro de 2025.

Anderson Ricardo de Carvalho

Chefe da AF/2º Nível/Três Corações

AF/2ºNÍVEL/TRÊS CORAÇÕES - SRFII/VARGINHA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Varginha, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 154 – Centro - CEP 37.410.137, Três Corações/MG – Fone 35 – 3231-2764.